



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line '**O DECRETO DE INDULTO DAS PENAS DE MULTA, SEU CABIMENTO, FORMAS DE RECONHECIMENTO E FERRAMENTAS PARA APRIMORAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 15 de março de 2024, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **9 de maio de 2024**.

OBJETIVOS: Discutir o Decreto de Indulto nº 11.846, de 22 de dezembro de 2023, seu alcance em relação às penas de multa, bem como a competência da sua declaração. Conceituar o Indulto, a decisão que o concede, hipóteses de seu cabimento, bem como o trato com os valores depositados em juízo, sejam de uma única vez ou em cumprimento de parcelamento homologado judicialmente. Pontuar a desnecessidade ou impossibilidade de expedição de certidões pelo juízo de conhecimento, em caso de multas indultadas. Utilização de tarjas no processo e filtros de fila, de modo a facilitar o reconhecimento de feito em que não é cabível ou que já foi concedido. Inteligência artificial, "robôs", de modo a identificar e anotar nas observações das filas os crimes pelos quais estão sendo executadas as multas. Panorama geral da 1ª VEC de São Paulo e resultados de produtividade obtidos.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e servidores do Tribunal de Justiça, especialmente os da área criminal e de execuções criminais, servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) e Fundação 'Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel' (FUNAP).

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 09/05/2024 (quinta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: O Decreto de Indulto das penas de multa, seu cabimento, formas de reconhecimento e ferramentas para aprimorar a prestação jurisdicional.

Conteúdo programático: Introdução. Conceito. Requisitos para aplicação do indulto. Questões práticas: a) Concurso de crimes (delitos sem pena de multa e indulto parcial); Data em que o crime é considerado hediondo, para fins de indulto; c) Decisões de indulto de ofício; d) Devolução de valores – sentença declaratória; e) Concessão do indulto pelo juízo de conhecimento – sem expedição de certidão de sentença. Dicas: a) Utilização das tarjas para sinalizar o cabimento do indulto; b) Discussão sobre o tráfico privilegiado; c) Análise do roubo; d) Delito de violência doméstica; e) Extorsão mediante sequestro; f) Lei de Armas. Planilha com o resumo dos delitos. Considerações finais com exposição da situação da 1ª VEC de São Paulo.

Palestrante: Marcelo Matias Pereira - Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Criminais da Capital. Professor assistente mestre, na cadeira de Direito Penal, junto a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, desde 09 de março de 1992. Professor da Unip–Universidade Paulista–São Paulo–Unidade Marquês de São Vicente - Pompeia - na cadeira de Direito Penal, desde 02 de março de 1998 até dezembro de 2012, onde exerceu as funções de Coordenador do Curso de Extensão Universitária em Criminologia, bem como Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias no período de 1999 a 2002. Professor da Lex Editora S/A. Professor do Curso Preparatório para Exames de Ordem e Concursos–R2Learning–www.r2direito.com.br. Professor e Juiz Formador da Escola Paulista da Magistratura, conforme Portaria 27/2005, de 26 de julho de 2005 do DD Desembargador Carlos Augusto Guimarães e Souza Junior, Diretor da Escola Paulista da Magistratura. Professor Responsável Coordenador do 3º e 4º Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu–Especialização em Direito Processo Penal, da Escola Paulista da Magistratura, conforme Portaria 22/2006, de 13 de março de 2006. do DD Desembargador Marcus Vinicius dos Santos Andrade, Diretor da Escola Paulista da Magistratura, publicada no Diário Oficial Poder Judiciário–Caderno 1– Parte I, dia 15 de março de 2006. Professor de Direito Penal no curso de formação de oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, desde o ano de 2006. Professor do Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal da Escola Paulista de Direito–EPD, desde 2006. Professor do Curso de Especialização do COGEA-PUC–São Paulo.



Tribunal de Justiça
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

METODOLOGIA: Aula expositiva.

[Clique aqui para acessar o evento](#)